

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORÇAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS E EXECUÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AMBOS PRESTADOS IN LOCO, DENTRE OS SERVIÇOS OFERTADOS APLICAM-SE; ASSESSORIA NOS BALANCETES MENSIS COM ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E FONTES DE RECURSO, FECHAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL, ENVIO ELETRÔNICO DAS INFORMAÇÕES SAGRES CONTABIL PARA TCE-PI, E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DO ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO. ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: SIOPE, SIOPS, SISTN, MAVS, CAUC, IEGM, CAPTURE, CADASTRO WEB, GESTOR WEB, CAPTURE, ECAC, RECEITA FEDERAL, CADIN, ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANPARÊNCIA, LDO, LOA e PPA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI E A EMPRESA IS BARROS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 33.189.717/0001/82, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.682.3955/0001-43, situada à **PC DA BANDEIRA**, Nº 231, Centro, CEP **64.500-000**, Oeiras, Piauí, representado neste ato pelo o Sr. **José Amilton Barbosa Leal**, Presidente da Câmara, portador do RG nº 2261325 SSP/PI e do CPF nº 020.688.223-85, residente e domiciliado na cidade de Oeiras – PI.

CONTRATADA: **I S BARROS CONTABILIDADE LTDA**, Rua Profº. Valter Alencar, Nº 2426, sala “A”, Bairro: Macaúba, CNPJ nº 33.189.717/0001/82, CEP 64.016-096, Teresina-PI, representada neste ato pelo o seu sócio administrador o Sr. Igo Santos Barros Brasileiro, CASADO, 38 anos, nascido em 24/12/1982, CPF: 956.340.613-34, CRC-PI Nº7275, OAB-PI 19541 Av. Lindolfo Monteiro, Nº 2801, Aptº 203 Bairro de Fátima – Teresina – PI Telefone: (86) 99976-9444 / 99916-7887/ E-mail: igosbarrosesantos@gmail.com.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A O CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORÇAMENTO PÚBLICO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS E EXECUÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AMBOS PRESTADOS IN LOCO, DENTRE OS SERVIÇOS OFERTADOS APLICAM-SE; ASSESSORIA NOS BALANCETES MENSIS COM ACOMPANHAMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E FONTES DE RECURSO, FECHAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO GERAL, ENVIO ELETRÔNICO DAS INFORMAÇÕES SAGRES CONTABIL PARA TCE-PI, E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DO ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO. ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: SIOPE, SIOPS, SISTN, MAVS, CAUC, IEGM, CAPTURE, CADASTRO WEB, GESTOR WEB, CAPTURE,**

ECAC, RECEITA FEDERAL, CADIN, ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANPARÊNCIA, LDO, LOA e PPA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, conforme a Inexigibilidade n.º 001/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS** - do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

" **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:** " Esse contrato vigorará até 09/01/2027, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei n.º 14.133/21. Sendo assim, vigorará do dia 09/01/2026 findando em 09/01/2027".

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa " **IS BARROS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ n.º 33.189.717/0001/82**" apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Oeiras (PI), 09 de janeiro 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI
CONTRATANTE**

**IS BARROS CONTABILIDADE LTDA
CNPJ N.º 33.189.717/0001/82
CONTRATADA**